

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **5º Termo Aditivo nº 475/2014**, do Processo licitatório nº **9/2013-00064**, referente à licitação do **Pregão Presencial, contrato nº 574/2013**, tendo por objeto a **Renovação de igual período e valor da Contratação de serviços especializados em transporte escolar, sendo 01 microônibus 4x4, para transportar alunos advindos da estrada Progresso, ramal do Zé Gato, ramal do Marcelino, casa do Raimundo, Sítio do Quintino, casa do Nego, casa da Viana e casa do Levi, até a EMEF Ministro Sérgio Mota, percorrendo aproximadamente 2.400km/mês, e 01 veículo tipo Kombi para transportar alunos advindo s das fazendas Flórida, Uraim e Joaima às EMEFs da zona urbana do município de Paragominas, percorrendo aproximadamente 3.600km/mês, até 07.04.2015**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Educação e a empresa Amazon Empreendimentos Ltda – EPP**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 30 de abril de 2015

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**


Adelmo Rocha Bicalho
Controlador Geral
Pref. Mun. de Paragominas

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **5º Termo Aditivo nº 476/2014**, do Processo licitatório nº **9/2013-00064**, referente à licitação do **Pregão Presencial, contrato nº 576/2013**, tendo por objeto a **Renovação de igual período e valor da Contratação de serviços especializados em transporte escolar tipo kombi, para transportar alunos advindos da fazenda São Luiz, estrada da Hidro, PA 256 até a EMEF Santo Antonio, na BR 010, percorrendo aproximadamente 2.500km/mês, até 07.04.2015**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Educação e a empresa E & H Construções e Serviços Ltda – ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 30 de abril de 2015

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**



Adelmo Rocha Bicalho
Controlador Geral
Pref. Mun. de Paragominas

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **5º Termo Aditivo nº 477/2014**, do Processo licitatório nº 9/2013-00064, referente à licitação do **Pregão Presencial, contrato nº 577/2013**, tendo por objeto a **Renovação de igual período e valor da Contratação de serviços especializados em transporte escolar para apoio com 02 veículos tipo ônibus aos que compõem a frota própria da Prefeitura Municipal de Paragominas, quando do período de manutenção corretiva, evitando a interrupção do período letivo, percorrendo aproximadamente 2.000km/mês, por veículo, até 07.04.2015**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Educação e a empresa Transportes Casagrande Ltda – ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 30 de abril de 2015

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**



Adelmo Rocha Bicalho
Controlador Geral
Pref. Mun. de Paragominas

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o 3º **Termo Aditivo nº 478/2014**, do Processo licitatório nº 9/2013-00064, referente à licitação do **Pregão Presencial, contrato nº 578/2013**, tendo por objeto a **Renovação de igual período e valor da Locação de veículos, sendo: 01 caminhonete c/cabine dupla, ar condicionado, tração 4x4, motor a diesel, para atender o departamento de almoxarifado, coordenadoria administrativa e serviços gerais da SEMEC, no processo de fiscalização e acompanhamento diário das atividades dos pequenos reparos nas escolas da rede municipal de ensino urbano, rural e indígena. Percorrendo aproximadamente 4.500km/mês, até 04.04.2015**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Educação e a empresa Valcir da Silva Quadros – ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 30 de abril de 2015

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**



Adelmo Rocha Bicalho
Controlador Geral
Pref. Mun. de Paragominas